



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI Nº 73/XII

“Cria o Programa de Apoio à Economia Local, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias.”

Proposta de Lei n.º 73/XII:

«Artigo 6.º

[...]

1 - [...]:

a) [...];

b) **[eliminado]**;

c) [...];

d) [...].

2 - [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) **[eliminado]**;

3 - **[eliminado]**.

4 - **[eliminado]**.

5 - Nos municípios onde estejam sediadas infraestruturas e serviços da administração central ou regional, e em que exista isenção do IMI para esses imóveis, o valor dessa isenção deve ser contabilizada para efeitos de abatimento do valor do empréstimo.

6 - Nos municípios onde estejam sediados serviços da administração central ou regional, em imóveis cedidos pela autarquia, deve ser avaliado o valor dessa cedência sendo contabilizado para efeitos de abatimento do valor do empréstimo.

7 - [anterior n.º 5].»

O Deputado,

Luís Fazenda